



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00069/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 0021/2024, celebrado entre a união, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a empresa JAVE YIRE SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.425.466/0001-64, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como serviços eventuais sob demanda nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstituição das partes civis afetadas para atender às necessidades das unidades da advocacia geral da união situadas nas cidades de Ilhéus e Salvador, Estado da Bahia.

1. A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência Regional de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Rua de São Jorge, 240 (3º andar), Edifício Moinho – Bairro do Recife – CEP: 50.030-240, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU no 34, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 145.066-5, resolve apostilar o Contrato nº 0020/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000082/2023-43, desmembrado para o NUP: 00587.001459/2024-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. [\[A1\]](#)

I – Do Objeto

2. **REAJUSTAR** o valor mensal do contrato nº 0021/2024 em 3,9709%, correspondente a aplicação do INCC acumulado do mês de julho/2025.
3. Esse reajuste está respaldado pela cláusula Sétima do Termo de Contrato retro mencionado e ao que exige o §4º do art. 54 da IN nº 5/2017.

II – Do Valor

4. O valor Total Estimado MENSAL do Contrato nº 0021/2024 passará para o valor Estimado Mensal REAJUSTADO de **R\$ 55.389,79 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, com Valor Estimado para 06 (seis) meses de **R\$ 332.338,74 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.
5. O reajuste representa um acréscimo mensal de R\$ 2.199,49 (dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 3,9709% de acréscimo com relação ao Valor do 1º Termo Aditivo ao contrato n. 0021/2024.

III – Dos Efeitos Financeiros

6. Os valores pactuados neste instrumento, passarão a ter seus valores vigentes a partir de agosto de 2025.

IV – Da Dotação Orçamentária

7. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como:

- Gestão/Unidade: 110096
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho: 228607
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: AGU0059.

V – Da Garantia

8. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, no valor de **R\$ 16.616,94 (dezesesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**, com vigência até 03/03/2026, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GARANTIA do Termo de Contrato nº 0021/2024.

(Assinatura digital)

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587001459202462 e da chave de acesso d8426db5



Documento assinado eletronicamente por DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2841572159 e chave de acesso d8426db5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 25-08-2025 09:58. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.